MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 07, DE 29 DE MARÇO DE 2021
(RETIFICADO EM 12/04/2021)

PROCESSO SELETIVO SISU 1ª EDIÇÃO DE 2021 PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DO IFPE COM INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), de acordo com as disposições da legislação em vigor, o Termo de Adesão da 1ª Edição de 2021, referente ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), o Edital SESu nº 10, de 10 de fevereiro de 2021 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna pública a abertura do Processo Seletivo Sisu 1ª Edição de 2021 para os cursos superiores presenciais do IFPE com ingresso no 2º semestre letivo de 2021, para os *campi* Pesqueira e Recife, conforme disposto nos itens a seguir.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2020.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão 1ª Edição de 2021.

1.3 O Termo de Adesão está disponibilizado no site **http://www.ifpe.edu.br**.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para participar do Sisu serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do site **http://sisu.mec.gov.br**.

2.2. O Sisu ficará disponível para a inscrição dos candidatos no período de 06 de abril de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de abril de 2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3 Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu referente à 1ª Edição de 2021 o candidato que tenha participado da edição do Enem no ano de 2020 e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC n° 391, de 7 de fevereiro de 2002, e não tenha participado do referido Exame na condição de "treineiro".

2.4 O candidato poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu em até 2 (duas) opções de vaga.

2.5. Ao se inscrever no processo seletivo do Sisu, o candidato deverá especificar:

I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga em instituição de educação superior participante, local de oferta, curso e turno; e

II - a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor; ou

b) às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição no Termo de Adesão; ou

c) às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.6 É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

2.7 Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as opções escolhidas, bem como efetuar o cancelamento da inscrição.

2.8 Para fins do disposto no item 2.7, a classificação no processo seletivo do Sisu será realizada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.

2.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelo Sisu.

3 DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

3.1 VAGAS RESERVADAS PELA LEI N° 12.711/2012

3.1.1 O IFPE reserva 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, o Decreto nº 7.824/2012 e suas alterações, a Portaria Normativa MEC n° 18/2012 e suas alterações e a Resolução CONSUP/IFPE nº 33/2020, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o subitem 3.1.1 são reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*;

II - proporção no total de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, nos termos da legislação, conforme percentuais a seguir:

a) São reservados aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento), correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do IBGE.

b) São reservados aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pessoas com deficiência 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento), percentual correspondente ao somatório das pessoas com deficiência na população do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do IBGE.

3.1.2 Para os fins do disposto no subitem 3.1.1, o percentual referente às pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, considerará a Linha de Corte do Grupo de Washington de Estatísticas sobre Deficiência, em consonância com o disposto no art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Redação dada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018).

3.2 AÇÕES AFIRMATIVAS

3.2.1 O IFPE adotará como ação afirmativa, na 1ª edição do Sisu 2021, a reserva de no mínimo 1 (uma) vaga da ampla concorrência em todos os cursos/turnos, para os seguintes grupos:

I - candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); e

II - candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.3 AMPLA CONCORRÊNCIA

3.3.1 O candidato que não optar pelas modalidades de concorrência descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderá concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4 O quantitativo de vagas ofertadas por modalidade de concorrência no Sisu encontra-se disponível no Termo de Adesão e no ANEXO A deste Edital.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das modalidades de concorrência descritas nos subitens 3.1 a 3.3.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas disponíveis, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.

4.2 A classificação no processo seletivo do Sisu observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

a) maior nota na redação;
b) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
c) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
d) maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
e) maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.3 Observado o disposto no subitem 4.2, no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estiverem empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados, e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do subitem 4 do Edital SESu nº 10, de 10 de fevereiro de 2021.

5 DA CHAMADA REGULAR

5.1 O processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2021 será constituído de 1 (uma) única chamada regular.

5.2 O número de classificados da chamada regular será igual ao número total de vagas oferecidas em cada *campus*, curso, turno e modalidade de concorrência.

5.3 O resultado da chamada regular será divulgado no dia 16 de abril de 2021.

5.4 O candidato poderá consultar o resultado da chamada regular nos sites do Sisu (**http://sisu.mec.gov.br)** e do IFPE (**http://www.ifpe.edu.br)**.

6 DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas, que são obrigatórias para o candidato realizar o curso pretendido, ocorrerão de acordo com a modalidade adotada pelo campus, devendo o candidato aprovado observar o disposto nos anexos B e C.

6.2 Quando a modalidade de matrícula for presencial, o candidato aprovado na chamada regular do Sisu 1ª Edição de 2021 dentro das vagas disponíveis por *campus*, curso, turno e modalidade de concorrência, deverá comparecer ao campus ao qual o curso pretendido está vinculado, munido da documentação elencada no ANEXO C, nas datas indicadas no cronograma disponível no ANEXO B.

6.3 Quando a modalidade de matrícula for on-line, o candidato aprovado na chamada regular do Sisu 1ª Edição de 2021 dentro das vagas disponíveis por *campus*, curso, turno e modalidade de concorrência, deverá anexar e enviar a documentação original digitalizada elencada no ANEXO C, para o e-mail informado pelo campus ao qual o curso pretendido está vinculado, nas datas indicadas no cronograma disponível no ANEXO B.

6.3.1 A documentação de que trata o item 6.3 deverá ter no máximo 25 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG, de forma legível.

6.3.2 Após o início das aulas presenciais, o/a candidato que tiver optado pela matrícula on-line terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação original, para conferência e validação. Caso não a apresente, será desclassificado/a, e sua matrícula será cancelada.

6.4 O candidato impossibilitado de comparecer ao ato da matrícula na data, horário e local indicados neste Edital poderá efetivá-la por meio de um procurador legal munido de instrumento particular de procuração simples, com assinatura reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhado da cópia do documento de identidade do procurador.

6.5 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital e ao Termo de Adesão ao Sisu 1ª Edição 2021.

6.6 O candidato habilitado que não comparecer ao *campus* para a matrícula, em caso de matrícula presencial, ou não enviar a documentação, em caso de matrícula on-line, no dia e horário estabelecidos no cronograma do ANEXO B, ou não se fizer representar por meio de procuração simples, quando for o caso, será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.

6.7 A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

6.8 Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

6.9 As questões relacionadas à documentação de matrícula serão analisadas pelo Registro Acadêmico do *campus* ofertante da vaga pela qual o candidato optou.

6.10 Nos casos de ocorrência do previsto no subitem 4.3 deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo candidato, devendo ser aplicado o critério definido pelo § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

7 DA LISTA DE ESPERA

7.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu referente à 1ª edição de 2021 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

7.2 Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico **http://sisu.mec.gov.br**, no período de 16 de abril de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de abril de 2021.

7.3 O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos pelo qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu.

7.4 O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

7.5 A manifestação de interesse assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

7.8 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse na lista de espera.

8 DAS CONVOCATÓRIAS DA LISTA DE ESPERA

8.1 Será convocado para formalização de matrícula somente o quantitativo exato de candidatos correspondente ao número de vagas disponíveis em cada curso e turno, local de oferta e modalidade de concorrência, seguindo classificação em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no Enem 2020.

8.2 A partir do resultado da manifestação de interesse, serão realizadas 3 (três) convocatórias para matrícula, sendo necessário o candidato observar o cronograma no ANEXO B deste Edital.

8.3 O candidato convocado da lista de espera deverá comparecer ao Registro Acadêmico do campus do IFPE (em caso de matrícula presencial, conforme item 6.2) ou enviar a documentação para o e-mail informado pelo campus (em caso de matrícula on-line, conforme item 6.3, subitens 6.3.1 e 6.3.2) para o qual se candidatou, nas datas, horários e locais de atendimento definidos no ANEXO B, para apresentar toda a documentação referente à sua matrícula obrigatória.

8.4 A documentação de que trata o item 9.3 encontra-se disposta no ANEXO C deste edital.

8.5 O candidato deverá observar o disposto nos itens 6.1 ao 6.10 deste Edital em relação a matrícula.

8.6 À medida que a lista de espera de uma ou mais modalidades de concorrência esgotar, nova convocação de candidatos será efetuada obedecendo os critérios de prioridade estabelecidos na Resolução CONSUP/IFPE nº 33/2020.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Para o cumprimento de horários dos eventos presenciais e on-line previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar:

I - os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados nos sites do Sisu (http://sisu.mec.gov.br) e do IFPE (http://www.ifpe.edu.br), assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo;

II - as publicações, no site do IFPE, das convocatórias previstas neste Edital;

III - os procedimentos e os documentos para matrícula, quando for o caso, estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012 e neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento.

9.4 O candidato que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, inclusive após a matrícula.

9.5 A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFPE, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2020.

9.6 A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e com as informações contidas no Termo de Adesão do IFPE.

9.7 O IFPE poderá repetir os procedimentos descritos neste Edital tantas vezes quantas julgar necessário, até que as vagas remanescentes do Processo Seletivo Sisu 1ª Edição 2021 para os Cursos Superiores Presenciais do IFPE com Ingresso no 2º Semestre de 2021 sejam completamente preenchidas.

9.8 A Lei n° 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas, simultaneamente, no curso de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, independentemente da modalidade (presencial ou a distância).

9.9 O IFPE poderá alterar o presente Edital, em parte ou no todo, a qualquer tempo, visando ao êxito do processo seletivo, sendo as eventuais alterações divulgadas no site do IFPE (http://www.ifpe.edu.br).

9.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sisu@reitoria.ifpe.edu.br.

9.11 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Responsável pela Execução e Acompanhamento do Sistema de Seleção Unificada Sisu 1ª Edição de 2021 (COMSisu) e solucionadas conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino (PRODEN) do IFPE.

9.12 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Recife, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Recife, 29 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR

ANEXO A - VAGAS DISPONIBILIZADAS NO SISU 1º/2021

CURSOS DE GRADUAÇÃO	CAMPUS	TURNO	OFERTA DE VAGAS									TOTAL DE VAGAS
			A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V4498	V4531	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – TECNOLÓGICO	RECIFE	NOTURNO	11	4	6	3	6	1	1	1	1	34
DESIGN GRÁFICO – TECNOLÓGICO	RECIFE	MATUTINO	14	4	7	4	7	1	1	1	1	40
ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO	RECIFE	NOTURNO	14	4	7	4	7	1	1	1	1	40
ENGENHARIA MECÂNICA	RECIFE	INTEGRAL (MATUTINO/VESPERTINO)	12	4	6	3	6	1	1	1	1	35
GESTÃO AMBIENTAL – TECNOLÓGICO	RECIFE	VESPERTINO	14	4	7	4	7	1	1	1	1	40
GESTÃO DE TURISMO – TECNOLÓGICO	RECIFE	MATUTINO	14	4	7	4	7	1	1	1	1	40
GESTÃO DE TURISMO – TECNOLÓGICO	RECIFE	NOTURNO	14	4	7	4	7	1	1	1	1	40
RADIOLOGIA - TECNOLÓGICO	RECIFE	VESPERTINO	12	4	6	4	6	1	1	1	1	36
ENFERMAGEM – BACHARELADO	PESQUEIRA	INTEGRAL (MATUTINO/VESPERTINO)	14	4	7	4	7	1	1	1	1	40
ENGENHARIA ELÉTRICA – BACHARELADO	PESQUEIRA	INTEGRAL (MATUTINO/VESPERTINO)	14	4	7	4	7	1	1	1	1	40
FÍSICA - LICENCIATURA	PESQUEIRA	NOTURNO	14	4	7	4	7	1	1	1	1	40
MATEMÁTICA	PESQUEIRA	NOTURNO	14	4	7	4	7	1	1	1	1	40

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V4498: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V4531: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO B - CRONOGRAMA E ENDEREÇOS

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições*	06 a 14/04/2021	http://sisu.mec.gov.br	-
Resultado da Chamada Regular	16/04/2021	http://sisu.mec.gov.br e http://www.ifpe.edu.br	A partir das 17h (site do IFPE)
Manifestação de interesse em participar da lista de espera	16 a 23/04/2021	http://sisu.mec.gov.br	-
Matrícula dos candidatos da Chamada Regular	19 a 23/04/2021	IFPE Campus Pesqueira (Exclusivamente presencial) Agendar horário de atendimento no período de 17 a 22/04/2021 através do email matricula.sisu@pesqueira.ifpe.edu.br	9h às 13h (Entrega documental)
		IFPE Campus Recife (Exclusivamente por e-mail) DESIGN GRÁFICO: sisu2021.design@recife.ifpe.edu.br GESTÃO AMBIENTAL: sisu2021.gestaoambiental@recife.ifpe.edu.br ENGENHARIA CIVIL: sisu2021.eng.civil@recife.ifpe.edu.br ENGENHARIA MECÂNICA: sisu2021.eng.mecanica@recife.ifpe.edu.br RADIOLOGIA: sisu2021.radiologia@recife.ifpe.edu.br ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS sisu2021.tads@recife.ifpe.edu.br GESTÃO DE TURISMO: sisu2021.turismo@recife.ifpe.edu.br	0h do dia 19/04 às 23h59 do dia 23/04
Convocação dos candidatos da lista de espera	a partir de 27/04/2021	http://www.ifpe.edu.br	A partir das 17h
Publicação da 1ª convocatória	27/04/2021	http://www.ifpe.edu.br	A partir das 17h
Matrícula da 1ª convocatória	03 e 04/05	IFPE Campus Pesqueira (Exclusivamente presencial) Agendar horário de atendimento nos dias 02 e 03/05/2021 através do email matricula.sisu@pesqueira.ifpe.edu.br	9h às 13h (Entrega documental)
		IFPE Campus Recife (Exclusivamente por e-mail) DESIGN GRÁFICO: sisu2021.design@recife.ifpe.edu.br GESTÃO AMBIENTAL: sisu2021.gestaoambiental@recife.ifpe.edu.br ENGENHARIA CIVIL: sisu2021.eng.civil@recife.ifpe.edu.br ENGENHARIA MECÂNICA: sisu2021.eng.mecanica@recife.ifpe.edu.br	0h do dia 03/05 às 23h59 do dia 04/05

		RADIOLOGIA: sisu2021.radiologia@recife.ifpe.edu.br ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS: sisu2021.tads@recife.ifpe.edu.br GESTÃO DE TURISMO: sisu2021.turismo@recife.ifpe.edu.br	
Publicação da 2ª convocatória	06/05	http://www.ifpe.edu.br	A partir das 17h
Matrícula da 2ª convocatória	12 e 13/05	IFPE Campus Pesqueira (Exclusivamente presencial) Agendar horário de atendimento nos dias 11 e 12/05/2021 através do email matricula.sisu@pesqueira.ifpe.edu.br	9h às 13h (Entrega documental)
		IFPE Campus Recife (Exclusivamente por e-mail) DESIGN GRÁFICO: sisu2021.design@recife.ifpe.edu.br GESTÃO AMBIENTAL: sisu2021.gestaoambiental@recife.ifpe.edu.br ENGENHARIA CIVIL: sisu2021.eng.civil@recife.ifpe.edu.br ENGENHARIA MECÂNICA: sisu2021.eng.mecanica@recife.ifpe.edu.br RADIOLOGIA: sisu2021.radiologia@recife.ifpe.edu.br ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS sisu2021.tads@recife.ifpe.edu.br GESTÃO DE TURISMO: sisu2021.turismo@recife.ifpe.edu.br	0h do dia 12/05 às 23h59 do dia 13/05
Publicação da 3ª convocatória	19/05	http://www.ifpe.edu.br	A partir das 17h
Matrícula da 3ª convocatória	25 e 26/05	IFPE Campus Pesqueira (Exclusivamente presencial) Agendar horário de atendimento nos dias 24 e 25/05/2021 através do email matricula.sisu@pesqueira.ifpe.edu.br	9h às 13h (Entrega documental)
		IFPE Campus Recife (Exclusivamente por e-mail) DESIGN GRÁFICO: sisu2021.design@recife.ifpe.edu.br GESTÃO AMBIENTAL: sisu2021.gestaoambiental@recife.ifpe.edu.br ENGENHARIA CIVIL: sisu2021.eng.civil@recife.ifpe.edu.br ENGENHARIA MECÂNICA: sisu2021.eng.mecanica@recife.ifpe.edu.br	0h do dia 25/05 às 23h59 do dia 26/05

		RADIOLOGIA: sisu2021.radiologia@recife.ifpe.edu.br ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS: sisu2021.tads@recife.ifpe.edu.br GESTÃO DE TURISMO: sisu2021.turismo@recife.ifpe.edu.br	

*Observar o horário oficial de Brasília (DF).

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATO
Pesqueira	BR-232, Km 214, Loteamento Portal, Pesqueira-PE, CEP: 55200-000	(87) 3401-1140
Recife	Av. Professor Luiz Freire, 500, Curado, Recife-PE, CEP: 50740-540	(81) 2125-1629/ 1737

ANEXO C - DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO (para todas as modalidades de concorrência)

a) original para conferência e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento Legível, sem emendas ou rasuras;
b) original ou cópia autenticada pelo servidor público da instituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias (apresentar obrigatoriamente ANEXO do edital do IFPE referente ao TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DE MATRÍCULA CONDICIONAL), legível, sem emendas ou rasuras; (nas páginas autenticadas pelo servidor público da instituição deve constar obrigatoriamente a identificação legível do servidor como nome e SIAPE, carimbo com o dizer "confere com original" e a data);
c) uma foto 3x4 recente;
d) original e cópia simples da carteira de identidade (Registro Geral - RG);
e) original e cópia simples do CPF;
f) original e cópia simples do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
g) original e cópia simples do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).

1.1 O candidato que realizou seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação supracitada deverá apresentar original ou cópia autenticada pelo servidor público da instituição do comprovante de conclusão de escolaridade do Ensino Médio, devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizado nos países integrantes do Mercosul).

1.2 O candidato que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 Comprovar haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2.2 Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE).

2.3 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante.

2.4 Toda a documentação a seguir deve ser entregue, quando da matrícula presencial ou enviada para o e-mail, quando da matrícula on-line, para o campus de oferta do curso no ato da matrícula.
a) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE);
b) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE);
c) CPF do candidato e cópia;
d) Documento original de identificação do candidato e cópia.
e) Original e cópia das seguintes comprovações:
e.1) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família.
e.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável);
e.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda), exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
f) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n°6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado

pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.
g) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE);
h) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula. Verificar anexos e informações detalhadas no Edital do IFPE.

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 Comprovar haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2.2 Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE).

2.3 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante.

2.4 Toda a documentação a seguir deve ser entregue, quando da matrícula presencial ou enviada para o e-mail, quando da matrícula on-line, para o campus de oferta do curso no ato da matrícula.

a) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE);
b) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE);
c) CPF do candidato e cópia;
d) Documento original de identificação do candidato e cópia.
e) Original e cópia das seguintes comprovações:
e.1) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família.
e.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável);
e.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda), exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
f) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n°6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.
g) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE);
h) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula. Verificar anexos e informações detalhadas no Edital do IFPE.

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 Comprovar haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM,

em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2.2 Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE).

2.3 Toda a documentação a seguir deve ser entregue, quando da matrícula presencial ou enviada para o e-mail, quando da matrícula on-line, para o campus de oferta do curso no ato da matrícula.
a) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE);
b) CPF do candidato e cópia;
c) Documento original de identificação do candidato e cópia.

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 Comprovar haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2.2 Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE).

2.3 Toda a documentação a seguir deve ser entregue, quando da matrícula presencial ou enviada para o e-mail, quando da matrícula on-line, para o campus de oferta do curso no ato da matrícula.

a) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE);
b) CPF do candidato e cópia;
c) Documento original de identificação do candidato e cópia.

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 Comprovar haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2.2 Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE).

2.3 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante.

2.4 Toda a documentação a seguir deve ser entregue, quando da matrícula presencial ou enviada para o e-mail, quando da matrícula on-line, para o campus de oferta do curso no ato da matrícula.

a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
b) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE);
c) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE);
d) CPF do candidato e cópia;
e) Documento original de identificação do candidato e cópia.

f) Original e cópia das seguintes comprovações:
f.1) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família.
f.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável);
f.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda), exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
g) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n°6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.
h) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE); i) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula. Verificar anexos e informações detalhadas no Edital do IFPE.

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 Comprovar haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2.2 Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE).

2.3 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante.

2.4 Toda a documentação a seguir deve ser entregue, quando da matrícula presencial ou enviada para o e-mail, quando da matrícula on-line, para o campus de oferta do curso no ato da matrícula.

a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
b) CPF do candidato e cópia;
c) Documento original de identificação do candidato e cópia.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V4531 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 Comprovar haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2.2 Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE).

2.3 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante.

2.4 Toda a documentação a seguir deve ser entregue, quando da matrícula presencial ou enviada para o e-mail, quando da matrícula on-line, para o campus de oferta do curso no ato da matrícula.

a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
b) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE);
c) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE);
d) CPF do candidato e cópia;
e) Documento original de identificação do candidato e cópia.
f) Original e cópia das seguintes comprovações:
f.1) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família.
f.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável);
f.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda), exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
g) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n°6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.
h) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE);
i) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula. Verificar anexos e informações detalhadas no Edital do IFPE.

V4498 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 Comprovar haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2.2 Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE).

2.3 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante.

2.4 Toda a documentação a seguir deve ser entregue, quando da matrícula presencial ou enviada para o e-mail, quando da matrícula on-line, para o campus de oferta do curso no ato da matrícula.

a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
b) CPF do candidato e cópia;
c) Documento original de identificação do candidato.

ANEXO D - TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DE MATRÍCULA CONDICIONAL

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº_____, RG nº _____, inscrito/a no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) 1º Edição de 2021 para o IFPE/*Campus* _____, DECLARO ter ciência de que o Edital n° ___, de ___ de _____ de 2021, ANEXO C – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO/A CANDIDATO/A, alínea "b", permite a apresentação da declaração de conclusão com validade para 30 (trinta) dias.

DECLARO, ainda, ter ciência de que, após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos/as candidatos/as APROVADOS/AS, e que a constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e consequente cancelamento da matrícula do/a estudante, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Desse modo, estou ciente de que a NÃO ENTREGA do certificado original ou de cópia autenticada pelo servidor/a público da instituição do certificado de conclusão e do histórico escolar no prazo de 30 (trinta) dias, documentação de apresentação obrigatória, acarretará o cancelamento compulsório da matrícula condicional realizada, desobrigando o IFPE de qualquer comunicação.

A informação prestada neste documento é de inteira responsabilidade do/a declarante ou, no caso de estudante menor de idade, do/a responsável legal.

_____, _____ de _____ de 2021

_____

Assinatura do/a declarante ou responsável legal

Identidade nº_____

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, RG nº_____, aprovado/a no Sisu para o curso _____ do IFPE/*Campus* _____, declaro ter conhecimento da proibição prevista na Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, quanto à ocupação simultânea pela mesma pessoa, na condição de estudante, de duas vagas em cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior brasileiras.

Assim, declaro, a fim de efetivar a matrícula no curso _____, sob as penalidades da lei, que não ocupo outra vaga em quaisquer cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, por fim, estar ciente de que devo comunicar ao IFPE, enquanto durar o vínculo com esse Instituto Federal, qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada.

_____, _____ de _____ de 2021

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL EM INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº_____, inscrito/a no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) 1º Edição de 2021 para o IFPE/*Campus*_____, declaro, para atender aos requisitos estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11.10.2012 – Gabinete do Ministro/MEC, na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e no Edital n° ___, de ____de _____de 2021, ter cursado todo o ensino médio (1º ao 3º ano — após ter concluído o ensino fundamental — e supletivos) em escola pública (municipal, estadual ou federal).

De acordo com o Edital n° __, de ___de_____ de 2021, declaro, ainda, ter ciência de que, após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos/as candidatos/as aprovados/as, e que a constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e consequente cancelamento da matrícula do/a estudante, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Dessa maneira, estou ciente de que a constatação de qualquer irregularidade em relação às escolas constantes no certificado de conclusão do ensino médio acarretará o cancelamento compulsório da matrícula realizada, desobrigando o IFPE de qualquer comunicação.

De acordo com o Código Penal Brasileiro, art. 299, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" é crime.

A informação prestada neste documento é de inteira responsabilidade do/a declarante ou, no caso de estudante menor de idade, do/a responsável legal.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do/a declarante ou do responsável legal

ANEXO G – FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA

(PARA CANDIDATOS QUE INFORMARAM RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, aprovado/a em vaga para o curso _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)/*Campus* _____, conforme disposto no Edital n° ___, de ___de_____ de 2021, declaro que a renda bruta mensal da minha família é inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas no quadro abaixo, que lista todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o/a candidato/a, com as respectivas rendas.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal *per capita* é de minha inteira responsabilidade, e uma eventual constatação de falsidade de informações, ainda que posteriormente à realização da matrícula, implicará a minha eliminação do processo seletivo e consequente perda da vaga.

A informação prestada neste documento é de inteira responsabilidade do/a declarante ou, no caso de estudante menor de idade, do/a responsável legal.

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR		**CPF**	**GRAU DE PARENTESCO**	**IDADE**	**POSSUI RENDA**	
					SIM	**NÃO**
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

_____, _____de _____ de 2021.

_____

Assinatura do/a declarante ou do responsável legal

ANEXO H - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Listar todos os documentos que estão sendo apresentados para realização da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as no Sisu 1ª Edição de 2021 e entregar juntamente com toda a documentação exigida no *campus* ofertante do curso.

A informação prestada neste documento é de inteira responsabilidade do/a declarante ou, no caso de estudante menor de idade, do/a responsável legal.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	NÚMERO DE PÁGINAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do/a declarante ou do responsável legal

ANEXO I –
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1**. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

Documento	Entregue
1.1 Cópia dos contracheques dos últimos 3 (três) meses.	
1.2 Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
1.3 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstico/a.	
1.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.	

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

Documento	Entregue
2.1 Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF	
2.2 Cópia da declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.	
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas do/a candidato/a ou membros da família, quando for o caso.	
2.4 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos últimos 3 (três) meses.	

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Documento	Entregue
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.	
3.1 Cópia do extrato de pagamento de benefício dos últimos 3 (três) meses.	
3.2 Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF	

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Documento	Entregue
4.1 Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos 3 (três) meses, compatíveis com a renda declarada.	
4.4 Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.	

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Documento	Entregue
5.1 Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.	
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes dos últimos 3 (três) meses	

6. OBSERVAÇÕES

_____ _____

Assinatura do/a candidato/a — Assinatura do/a responsável no *campus*

Data: — Data:

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEMBRO DA FAMÍLIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) inscrito/a no CPF sob o nº _____ e portador/a do RG nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que recebi cerca de R$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____(informar a atividade exercida), no ano de 2020.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, assino a presente para que produza seus feitos legais e de direito, e estou ciente de que poderei responder legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do/a declarante

ANEXO K - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), inscrito/a no CPF sob o nº _____ e portador/a do RG nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2020, sendo dependente financeiramente de _____, meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), inscrito/a no CPF sob o nº _____ e portador/a do RG nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que poderei responder legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do/a declarante